
COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

ATA DA VIGÉSIMA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

No dia vinte e sete de abril de 2021, às dezenove horas, na sede da Companhia, na Rua José Izidoro Biazzetto, 158, bloco A, Curitiba - PR, compareceu a única acionista da empresa, Companhia Paranaense de Energia - Copel, que se fez presente por seu Diretor Presidente, Sr. Daniel Pimentel Slaviero, e por seu Diretor de Finanças e de Relações com Investidores, Adriano Rudek de Moura, nos termos de seu Estatuto Social, representando a totalidade do capital social, conforme registro e assinatura no Livro de Presença de Acionistas de nº 02, na pág. 1, verificando-se o quórum legal para a instalação e deliberação. Instalada a Assembleia pelo Sr. Daniel Pimentel Slaviero, Presidente da Assembleia, este passou a conduzir os trabalhos e convidou a mim, Amilton Paulo de Oliveira, para secretariar a sessão. O Sr. Presidente informou que o Edital de Convocação foi dispensado, nos termos do Estatuto Social e do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76. A seguir, apresentou os assuntos constantes na pauta desta reunião: **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 1.** Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020; **2.** Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2020 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade; **3.** Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato; **4.** Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato; e **5.** Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais. Em seguida, relativamente ao **item 1** da pauta - **Exame, discussão e votação do Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020**, esclareceu o Sr. Presidente que se encontravam à disposição da acionista controladora, para efeito de exame e deliberação, o Relatório Anual da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020 — devidamente auditados pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes, conforme parecer constante do balanço —, os quais foram publicados no “Diário Oficial do Estado do Paraná” (edição nº 10.917, de 22.04.2021, páginas 123 a 150) e no jornal “Folha de Londrina” (edição s/nº, de 22.04.2020, páginas 46 a 69), tendo sido também objeto de apreciação pelo Conselho de Administração da Copel Geração e Transmissão S.A., em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 26.03.2021, e pelo Conselho Fiscal da Subsidiária, em sua 118ª Reunião, realizada em 26.03.2021. Relativamente ao **item 2** da pauta - **Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2020 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade**, a acionista controladora passou à análise da proposta da Diretoria, aprovada pela Diretoria Reunida em sua 414ª Reunião, realizada em 24.03.2021, e pelo Conselho de Administração da Subsidiária, em sua 62ª Reunião Ordinária, realizada em 26.03.2021, transcrita a seguir: **PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2020 E PARA PAGAMENTO DE PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE** - *Senhor Presidente do Conselho de Administração da Copel Geração e Transmissão S.A., Em cumprimento ao disposto no artigo 192 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, bem como às demais disposições legais e estatutárias vigentes, vimos apresentar a esse Conselho, a fim de serem levadas à deliberação da 20ª Assembleia Geral Ordinária – ouvido o Conselho Fiscal – as proposições adiante especificadas: I DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO: Do lucro líquido do exercício de 2020, apurado de*

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

acordo com a legislação societária, no valor de R\$1.649.577.813,66 (um bilhão, seiscentos e quarenta e nove milhões, quinhentos e setenta e sete mil, oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), a Diretoria propõe as seguintes destinações: a) R\$82.478.890,68 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), equivalentes a 5% do lucro líquido, para constituição da reserva legal, conforme estabelecido no artigo 193 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 60, inciso I, do Estatuto Social; b) R\$162.000.000,00 (cento e sessenta e dois milhões de reais) para pagamento de juros sobre o capital próprio, em substituição parcial aos dividendos, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995; e no artigo 61, do Estatuto Social; c) R\$856.614.299,94 (oitocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para pagamento de complemento aos dividendos mínimos obrigatórios e de dividendo adicional proposto, conforme estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976; no artigo 9º e seu parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26.12.1995 e no artigo 61, do Estatuto Social, bem como, em observância às normas estabelecidas pela Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, e, pela Interpretação Técnica ICPC 08 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a qual trata da contabilização da proposta de pagamento de dividendos. De acordo com as disposições legais e estatutárias vigentes, a acionista controladora, Companhia Paranaense de Energia – Copel, tem o direito de receber dividendos em montante não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, apurado a partir do lucro líquido do exercício, subtraído da quota destinada à constituição da reserva legal. Os valores da base de cálculo e dos dividendos mínimos obrigatórios são, respectivamente, R\$1.567.098.922,98 (um bilhão, quinhentos e sessenta e sete milhões, noventa e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e oito centavos) e R\$391.774.730,75 (trezentos e noventa e um milhões, setecentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). A Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, aprovou e tornou obrigatória a aplicação da Interpretação Técnica ICPC 08 (R1), emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, cujo teor estabelece as normas inerentes à contabilização da proposta para pagamento de dividendos. De acordo com a citada base legal, os juros sobre o capital próprio propostos somente poderão ser imputados aos dividendos mínimos obrigatórios pelo seu valor líquido do imposto de renda retido na fonte, o qual, ao incidir à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre esta modalidade de rendimento, resultou no valor de R\$24.300.000,00 (vinte e quatro milhões e trezentos mil reais). Desta forma, a proposição para o pagamento de juros sobre o capital próprio, no valor bruto de R\$162.000.000,00 (cento e sessenta e dois milhões de reais), proporcionará à acionista controladora uma remuneração líquida, no valor de R\$137.700.000,00 (cento e trinta e sete milhões e setecentos mil reais), os quais, somados aos R\$856.614.299,94 (oitocentos e cinquenta e seis milhões, seiscentos e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), propostos a título de dividendos, perfazem uma remuneração total, líquida de imposto de renda, no valor de R\$994.314.299,94 (novecentos e noventa e quatro milhões, trezentos e quatorze mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos). Tal montante, por sua vez, é superior ao valor dos dividendos mínimos obrigatórios em R\$602.539.569,19 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos). Conforme disposto nos itens 10, 11 e 24 do ICPC 08 (R1) – Contabilização da Proposta de Pagamento de Dividendos –, combinados com o inciso III da Deliberação CVM nº 683, de 30.08.2012, a parcela da remuneração proposta, excedente aos dividendos mínimos obrigatórios, anteriormente mencionada, que é

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

de R\$602.539.569,19 (seiscentos e dois milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), será mantida em reserva, no patrimônio líquido, na rubrica “dividendo adicional proposto”, até a deliberação da presente proposta por ocasião da 20ª Assembleia Geral Ordinária, quando então, se aprovada, ato contínuo será transferida para a rubrica “dividendos a pagar”, no passivo circulante. d) R\$608.113.482,31 (seiscentos e oito milhões, cento e treze mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos), para constituição de reserva de retenção de lucros, com a finalidade de assegurar o programa de investimentos da Companhia, conforme disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e no artigo 60, inciso III, do Estatuto Social. O valor da reserva de retenção de lucros corresponde à soma do saldo remanescente do lucro líquido do exercício, após a constituição da reserva legal e a proposição de juros sobre o capital próprio e dividendos à acionista controladora, com a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, de que trata o item 28 do ICPC nº 10, decorrentes da adoção das normas contábeis por ele estabelecidas, bem como pelo Pronunciamento Contábil CPC nº 27 – Ativo Imobilizado –, a qual movimentou positivamente a rubrica “lucros acumulados”, cujo valor em 2020 foi de R\$59.628.859,27 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e sete centavos). Segue demonstrativo das mutações ocorridas na rubrica “lucros acumulados”, incluindo as destinações ora propostas: Mutações patrimoniais - Lucro líquido do exercício de 2020 - R\$1.649.577.813,66 (-) Reserva legal (5% do lucro líquido do exercício) - R\$82.478.890,68 = Lucro líquido ajustado (base de cálculo dos dividendos mínimos) - R\$1.567.098.922,98 (+) Realização de ajustes de avaliação patrimonial – líquida de tributos - R\$59.628.859,27 = Base de cálculo para destinação de lucros acumulados - R\$1.626.727.782,25 (-) Juros sobre o capital próprio - valor bruto - R\$162.000.000,00 (-) Dividendos complementares aos mínimos obrigatórios - R\$254.074.730,75 (-) Dividendo adicional proposto R\$602.539.569,19 (-) Reserva de retenção de lucros - R\$608.113.482,31. As demonstrações financeiras do exercício de 2020 refletem os respectivos registros contábeis das destinações especificadas, com base no pressuposto de sua aprovação pela 20ª Assembleia Geral Ordinária, conforme estabelecido no parágrafo 3º do artigo 176 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. I.1. PARTICIPAÇÃO REFERENTE À INTEGRAÇÃO ENTRE O CAPITAL E O TRABALHO E INCENTIVO À PRODUTIVIDADE: A Lei Federal nº 10.101, de 19.12.2000, bem como a Lei Estadual nº 16.560, de 09.08.2010 e o Decreto Estadual nº 1.978, de 20.12.2007 regulamentam a participação dos trabalhadores nos lucros da Companhia, como instrumento de integração entre o capital e o trabalho e como incentivo à produtividade, nos termos do artigo 7º, inciso XI, da Constituição da República. Em cumprimento à citada legislação, a Diretoria propõe a distribuição, a título de participação nos lucros ou resultados, de R\$96.037.155,16 (noventa e seis milhões, trinta e sete mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), a serem pagos aos empregados. Tal estimativa de participação nos lucros e resultados está substancialmente provisionada nas demonstrações financeiras do exercício de 2020, especificamente na rubrica “despesas com pessoal”, de acordo com o item 26.2 do Ofício-Circular CVM/SNC/SEP nº 1, de 14.02.2007. Somos de parecer que as proposições acima atendem às disposições legais e estatutárias vigentes e aos interesses da Companhia, bem como, aos da acionista controladora, e, por esse motivo, merecerão o pleno acolhimento do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Assembleia Geral. Curitiba, 24 de março de 2021. (a) MOACIR CARLOS BERTOL - Diretor Geral; ADRIANO RUDEK DE MOURA - Diretor de Finanças e de Relações com Investidores; EDUARDO VIEIRA DE SOUZA BARBOSA - Diretor Jurídico e de Relações Institucionais; THADEU CARNEIRO DA

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

SILVA - Diretor de Operação e Manutenção de Geração e Transmissão; ADRIANO FEDALTO - Diretor Administrativo e de Participações. O Sr. Presidente esclareceu que o valor provisionado para distribuição, a título de participação nos lucros ou resultados, foi aprovado em consonância com o exposto na Assembleia Geral Ordinária da Controladora e que os números definitivos serão ajustados nos registros contábeis do 2º trimestre de 2021, após a individualização dos valores por empregado. Relativamente aos **itens 1 e 2** da pauta, o Conselho Fiscal da Copel Geração e Transmissão S.A. emitiu, em sua 104ª Reunião, realizada em 30.03.2020, o seguinte parecer: **PARECER DO CONSELHO FISCAL SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2020 E SOBRE A PROPOSTA DA DIRETORIA PARA DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO VERIFICADO NO EXERCÍCIO DE 2020** - *Os membros do Conselho Fiscal da Copel Geração e Transmissão S.A. - Copel GeT, abaixo assinados, dentro de suas atribuições e responsabilidades legais e estatutárias, procederam ao exame do Relatório Anual e das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 31.12.2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas e a Proposta da Diretoria para Destinação do Lucro Líquido do Exercício de 2020. As minutas foram recebidas e analisadas individualmente pelos Conselheiros e discutidas com a administração previamente. Com base nos trabalhos e discussões desenvolvidos ao longo do exercício, nas análises e entrevistas efetuadas, nos acompanhamentos e esclarecimentos prestados pela Administração e pela Auditoria Independente sobre os controles internos, e considerando ainda o Relatório do Auditor Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras, emitido sem ressalvas, os conselheiros fiscais registram que não tiveram conhecimento de nenhum fato ou evidência que não esteja refletido nas referidas Demonstrações Financeiras e opinam que referidas Demonstrações estão em condições de ser encaminhadas à deliberação da Assembleia Geral de acionistas. Curitiba, 26 de março de 2021. (a) DEMETRIUS NICHELE MACEI - Presidente; HARRY FRANÇÓIA JÚNIOR; e JOSÉ PAULO DA SILVA FILHO.* Após análise e colocado o assunto em votação, a **única acionista, sobre os itens 1 e 2 acima, aprovou o Relatório Anual da Administração e Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2020, bem como a Proposta da Diretoria para a Destinação do Lucro Líquido Verificado no Exercício de 2020 e para Pagamento de Participação Referente à Integração entre o Capital e o Trabalho e Incentivo à Produtividade.** Passando ao **item 3** da pauta - **Eleição dos membros do Conselho de Administração em virtude do encerramento do mandato**, o Sr. Presidente informou que, considerando o previsto no art. 17 do Estatuto Social da Copel Geração e Transmissão S.A., havia necessidade de eleger os membros do Conselho de Administração que irão exercer os cargos para o mandato de abril de 2021 a abril de 2023. Propôs, então, fosse eleito para integrar o Conselho de Administração, bem como para presidi-lo, em conformidade com o art. 17º, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Companhia, o Sr. **Daniel Pimentel Slaviero**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.705.936-2/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.764.159-26, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho nº 1918, ap. 07, Bigorrião, Curitiba - PR, CEP 80730-180. Propôs, também, em conformidade com o art. 16º do Estatuto Social, fossem eleitos para integrar o Conselho de Administração, para o mesmo mandato: como Secretário Executivo: Sr. **Moacir Carlos Bertol**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da carteira de identidade RG nº 7003939464 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

171.720.479-15, residente e domiciliado na Rua Padre Camargo nº 118, Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP 80060-240; e como membro: Sr. **Cassio Santana da Silva**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 26.598.852-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 271.556.568-28, residente e domiciliado na Rua Waldomiro Antonio Dalarmi nº 2, casa 3, Santa Felicidade, Curitiba, PR, CEP 82015-700. **Após examinados os respectivos currículos e apresentadas as competentes declarações de desimpedimento, em cumprimento à legislação estadual e federal vigentes, foram eleitos, para o mandato abril de 2021 a abril de 2023: Daniel Pimentel Slaviero (Presidente), Moacir Carlos Bertol (Secretário Executivo) e Cassio Santana da Silva.** Em seguida, sobre o item **4. Eleição dos membros do Conselho Fiscal em virtude do encerramento do mandato**, o Sr. Presidente informou sobre a necessidade de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Copel GeT para o mandato de abril de 2021 a abril de 2023, em conformidade com o que estabelece o art. 42 do Estatuto Social da Companhia. Na sequência, a acionista controladora propôs a eleição: **a) como membros titulares**, de **Demetrius Nichele Macei**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.952.651-7/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 787.870.509-78, residente e domiciliado na Av. Candido Hartmann nº 4555, sobrado 4, Curitiba - PR, CEP 82015-100; **Harry França Júnior**, brasileiro, casado, advogado, portador RG 3.347.098-3/SSP-PR e da Identidade Profissional OAB 24.766/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 685.736.779-53, residente e domiciliado na Av. João Gualberto, 621, Alto da Glória, Curitiba - PR, CEP 80030-000; e **José Paulo da Silva Filho**, brasileiro, casado, contador, portador da Carteira de Identidade RG nº 55.837.704-X/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 386.730.294-49, residente e domiciliado na Al. Dourado, 206, Santana de Parnaíba - SP, CEP 06540-285; e **b) como respectivos suplentes**, de **João Luiz Giona Junior**, brasileiro, casado, servidor público estadual, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.782.139-03 e portador da CI/RG nº 8.412.086-3 SSP/PR, residente e domiciliado à Travessa Taboão, 368 - casa 05, Curitiba - PR, CEP 82130-580; **Otamir Cesar Martins**, brasileiro, casado, médico veterinário, portador da Carteira de Identidade RG nº 782.724-5/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.633.829-87, residente e domiciliado na Rua Vereador Constante Pinto 328, ap. 041, Curitiba - PR, CEP 82510-240; e **Verônica Peixoto Coelho**, brasileira, casada, arquivologista, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.015.357-88 e portadora da CI/RG nº 499.047-1 MM/RJ, residente e domiciliada à Rua Mergenthaler, 345, ap. 121C, São Paulo - SP, CEP 05311-030. **Após examinados os respectivos currículos e apresentadas as competentes declarações de desimpedimento, em cumprimento à legislação estadual e federal vigentes, foram eleitos, como titulares: Demetrius Nichele Macei, Harry França Júnior; e José Paulo da Silva Filho; e como seus respectivos suplentes: João Luiz Giona Jr.; Otamir Cesar Martins; e Verônica Peixoto Coelho.** O Sr. Presidente, na sequência, no tocante ao item **5 - Fixação da remuneração dos Administradores e Conselheiros Fiscais**, informou que a acionista controladora estabeleceu que os Conselheiros de Administração, o Diretor de Finanças e de Relações com Investidores e o Diretor Jurídico e de Relações Institucionais desta Subsidiária, remunerados como Administradores ou Conselheiros da Copel (Holding) ou de suas Subsidiárias Integrais, não receberão qualquer remuneração adicional. O orçamento global previsto será de até R\$4.218.274,14, o qual contempla: a) para a remuneração dos Administradores, a mesma remuneração de exercício anterior; b) para cada membro do Conselho Fiscal, remuneração equivalente a 10% da remuneração mensal do Diretor Geral. Sendo assim, do limite global anual, até R\$3.970.648,86, com encargos (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Fundo

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.
CNPJ Nº 04.370.282/0001-70
NIRE 41300019240
SUBSIDIÁRIA INTEGRAL DA
COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL

de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e Planos Próprios Previdenciário e Assistencial), para a Diretoria; e até R\$247.625,28, com encargos (INSS) para o Conselho Fiscal. Destacou que o objetivo dessa prática é remunerar os diretores e conselheiros pelos serviços prestados, considerando, para os diretores, inclusive os resultados obtidos no exercício e o atingimento das metas estabelecidas no planejamento estratégico. Após análise e colocado o assunto em votação, a proposta foi aprovada, ficando o limite global anual da remuneração dos Diretores e Conselheiros Fiscais, fixado em até R\$4.218.274,14 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos. A sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da ata, que, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e devidamente assinada, ficando desde logo autorizada pela acionista controladora sua publicação em forma de extrato. -----

DANIEL PIMENTEL SLAVIERO

Representante da Acionista Controladora,
Presidente da Assembleia e
Diretor Presidente da Copel

MOACIR CARLOS BERTOL

Diretor Geral da
Copel Geração e Transmissão S.A.

ADRIANO RUDEK DE MOURA

Representante da Acionista Controladora e
Diretor de Finanças e de Relações com
Investidores da Copel

AMILTON PAULO DE OLIVEIRA

Secretário